

Universidade Federal de Minas Gerais

Faculdade de Letras

Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos

Edital Suplementar do Exame de Seleção 2025 – Mestrado e  
Doutorado

Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (POSLIN) da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Exame de Seleção 2025 de candidatos indígenas e com deficiência aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 4 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

#### **1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.
- 1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações na Lei 12.764/2012 e na definição do art. 2º da Lei 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, segundo o qual “considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.
- 1.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que não se enquadrem nas definições acima.
- 1.4. Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.
- 1.5. A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender ao interesse público, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

## **2 DAS VAGAS**

- 2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2025, 2 vagas para o mestrado (uma para indígena e uma para pessoa com deficiência) e 2 vagas para o doutorado (uma para indígena e uma para pessoa com deficiência).
- 2.2 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração ou linhas de pesquisa.
- 2.3 Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa.
- 2.3.1 Na hipótese prevista no item 2.3, as inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias, e o exame de seleção será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.
- 2.4 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.
- 2.5 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.
- 2.6 As áreas de concentração e as respectivas linhas de pesquisa do Programa (mestrado e doutorado) que estão oferecendo vagas para o Processo Seletivo 2025 são as seguintes:

### **Áreas de concentração e linhas de pesquisa com ofertas para 2025**

#### **MESTRADO**

<b>Área de Concentração / Linha de Pesquisa</b>
<b>1- Linguística Teórica e Descritiva</b>
1A - Estudo da Variação e Mudança Linguística
1B - Estudos da Língua em Uso
1C - Processamento e Emergência de Construções Linguísticas
1D - Estudos Linguísticos Baseados em Corpora
1E - Estudos Formais de Língua
<b>2- Linguística do Texto e do Discurso</b>
2A – Estudo do Texto e da Textualização
2B - Análise do Discurso
<b>3- Linguística Aplicada</b>
3A - Ensino/Aprendizagem de Língua Estrangeira
3B - Estudos da Tradução
3C - Linguagem e Tecnologia
3E- Plurilinguismo, Políticas Linguísticas e Educação Bilíngue

## DOUTORADO

Área de Concentração / Linha de Pesquisa
<b>1- Linguística Teórica e Descritiva</b>
1A - Estudo da Variação e Mudança Linguística
1B - Estudos da Língua em Uso
1D - Estudos Linguísticos Baseados em Corpora
1E - Estudos Formais de Língua
<b>2- Linguística do Texto e do Discurso</b>
2A - Estudo do Texto e da Textualização
2B - Análise do Discurso
<b>3- Linguística Aplicada</b>
3A - Ensino/Aprendizagem de Língua Estrangeira
3B - Estudos da Tradução
3C - Linguagem e Tecnologia
3E - Plurilinguismo, Políticas Linguísticas e Educação Bilíngue

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2 Em caso de dúvida, o candidato poderá consultar o POSLIN pelo e-mail: <poslin@letras.ufmg.br> e/ou conferir as informações no site do Programa: <<http://www.poslin.letras.ufmg.br>>.
- 3.3 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 214,56 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)**, em consonância com a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG.
- 3.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito mediante uma Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=HkbWV91iY>>, com os códigos indicados no Anexo I deste Edital.
- 3.5 Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.
- 3.6 Será isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade da inscrição, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, com antecedência de pelo menos 15 dias corridos antes do encerramento do período das inscrições do exame de seleção.
- 3.7 Informações a respeito dos procedimentos para solicitação de isenção podem ser

obtidas no endereço <[www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br)>.

- 3.8 Salvo em caso de cancelamento ou de anulação do exame de seleção, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 3.9 As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, por meio de Formulário Eletrônico de Inscrição que ficará disponível no site do Programa <[www.poslin.letras.ufmg.br](http://www.poslin.letras.ufmg.br)>, do **dia 15 de julho até o dia 13 de agosto de 2024**.
- 3.10 Dentro do período de inscrição, o candidato poderá iniciar o envio da documentação e complementá-lo a qualquer momento, devendo, no entanto, encerrar a inscrição no sistema, impreterivelmente, **até às 23h59** (horário de Brasília) do dia **13 de agosto** de 2024, conforme instruções disponíveis na página.
- 3.11 Após o encerramento da inscrição, o Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (POSLIN) não oferecerá oportunidade para reenvio de documentação que esteja incorreta, ilegível ou faltante, sendo o candidato o único responsável pelo preenchimento e pelo envio on-line do Formulário de Inscrição com todos os anexos exigidos, conforme discriminado neste Edital.
- 3.12 Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de outras formas (presencial, por e-mail ou pelo correio).
- 3.13 A falta ou o envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital levará ao indeferimento da inscrição.
- 3.14 O candidato deverá seguir as instruções da página de inscrições, preenchendo adequadamente os campos do Formulário de Inscrição e anexando, em formato PDF, cópia de todos os documentos listados no item 3.21.
- 3.15 Cada candidato terá, apenas, uma única inscrição no Exame de Seleção.
- 3.16 Integram o presente Edital os seguintes formulários disponíveis no site do Programa (<http://www.poslin.letras.ufmg.br> - link Seleção M/D – Editais e formulários): a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autorreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.
- 3.17 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.18 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição on-line do Edital Suplementar com a indicação da modalidade de vaga, candidato indígena ou candidato com deficiência, do nível, mestrado ou doutorado, e de uma linha de pesquisa.

3.19 A descrição de cada linha de pesquisa encontra-se no Anexo II.

3.20 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.21 Para realizar a inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos exclusivamente em formato PDF, os quais deverão ser legíveis, não conter rasura e ter o tamanho máximo de 5MB (cinco megabytes):

I – cópia de documento de identidade válido em todo o território nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe, Carteira de Trabalho – parte de identificação, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar). Não serão aceitos documentos cuja data de validade tenha expirado, exceto CNH. Candidatos estrangeiros deverão apresentar o passaporte;

II - **para a inscrição de candidato com deficiência**, os seguintes formulários preenchidos deverão ser acrescentados (em formato PDF): a) autodeclaração de pessoa com deficiência; b) relatório do médico assistente; c) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

III - **para a inscrição de candidato indígena**, os seguintes formulários preenchidos deverão ser acrescentados (em formato PDF): a) autorreconhecimento indígena; b) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas e c) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

IV - cópia do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq e comprovação da produção acadêmica constante no barema do item 6.4.1, quando houver. Estes documentos deverão ser anexados conjuntamente;

V - cópia do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação.

VI - comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP **(agendamento de pagamento não é aceito)**;

VI – pré-projeto de pesquisa, escrito em português, inglês ou espanhol, atendendo às seguintes especificações:

a) vincular-se explicitamente a uma das linhas de pesquisa, conforme a descrição apresentada no Anexo II.

b) conter entre 7 e 12 páginas (para o mestrado), e entre 9 e 15 páginas (para o

doutorado), incluindo-se as referências e excluindo a capa;

c) apresentar obrigatoriamente a seguinte estrutura: (a) título, (b) introdução, (c) justificativa e formulação do problema, (d) objetivos, (e) referencial teórico, (f) metodologia, (g) cronograma de 24 meses para o mestrado e de 48 meses para o doutorado; (h) referências.

d) obedecer à seguinte formatação: margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm; espaço 1,5 nas entrelinhas e espaço simples nas citações textuais longas e notas de rodapé, fonte Times New Roman 12 (no caso de citações destacadas e notas de rodapé, fonte 10), com numeração em todas as páginas.

3.22 Todos os formulários para candidatos indígenas e candidatos com deficiência estão disponíveis no site do Programa (<http://www.poslin.letras.ufmg.br/> - link: Seleção M/D> Editais e formulários).

3.23 O pré-projeto de pesquisa proposto pelo candidato não representa a proposta definitiva de desenvolvimento da pesquisa, mas constitui uma demonstração de sua capacidade de escrever um pré-projeto e de expressar seu interesse de pesquisa.

3.23.1 Não poderá haver, em hipótese alguma, ao longo do pré-projeto, qualquer identificação do candidato ou referência a trabalho anterior que leve à sua identificação, bem como indicação de possível orientação (nome do orientador), sob pena de eliminação.

3.24 No ato da inscrição, a cada candidato ao mestrado ou ao doutorado será atribuído um número de identificação, que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação realizada pelos membros da banca examinadora.

3.25 O candidato cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero poderá registrar seu nome social no ato da inscrição.

3.25.1 Caso seja aprovado no Exame de Seleção, será necessário enviar o formulário de requerimento para inclusão de nome social no âmbito da Universidade.

3.26 O deferimento dos pedidos de inscrição para mestrado e doutorado, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital, será divulgado no site do Programa, **no dia 22 de agosto de 2024**.

3.27 Os recursos contra o resultado das inscrições deverão ser enviados em formato PDF, **entre os dias 22 de agosto e 1º de setembro de 2024**, por meio de link que será disponibilizado no site do POSLIN.

3.27.1 Será permitido o envio, através do site do POSLIN, de um único arquivo PDF, com o tamanho máximo de 5MB (cinco megabytes), e uma única vez, sem possibilidade de reenvio ou substituição.

3.28 O resultado do julgamento dos recursos será publicado no site do POSLIN no **dia 5 de setembro de 2024**.

3.29 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica, associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de

linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.30 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste exame de seleção, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.10 deste Edital.

#### **4 DAS BANCAS EXAMINADORAS**

4.1 A Coordenação do Programa, com aprovação do Colegiado, designará bancas examinadoras específicas por nível e por linha de pesquisa para conduzir as etapas do Exame de Seleção. Cada banca será composta por 3 membros titulares.

4.2 A Coordenação do Programa, com aprovação do Colegiado, indicará um ou dois membros suplentes para cada banca, que poderão atuar em quaisquer etapas do exame de seleção, quando houver impedimento ou suspeição de um membro titular ou a pedido do presidente da banca.

4.3 O rol contendo os nomes dos membros das bancas examinadoras será divulgado no site do Programa, no dia **14 de agosto de 2024**, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro em relação aos candidatos inscritos neste Exame de Seleção.

#### **5 DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 A seleção para o mestrado e para o doutorado será realizada em três etapas.

5.2 A **primeira etapa**, de caráter **eliminatório e classificatório**, consistirá na avaliação do **pré-projeto de pesquisa**.

5.2.1 Na seleção do pré-projeto de pesquisa, será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos, conforme os seguintes critérios:

I – grau de adequação e pertinência da proposta à linha de pesquisa indicada pelo candidato a partir do disposto no Anexo II (40 pontos);

II – clareza e contribuição científica na formulação do problema de pesquisa (20 pontos);

III – consistência da fundamentação teórica e metodológica (20 pontos);

IV – adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão, de organização textual e de normalização técnica para textos acadêmicos e científicos (20 pontos).

5.2.2 O pré-projeto de pesquisa com nota inferior a 70 pontos será eliminado.

5.2.3 Na análise do pré-projeto pela banca examinadora, qualquer evidência de plágio ou de utilização de inteligência artificial, devidamente comprovada com a indicação da fonte, gerará imediata eliminação do pré-projeto no exame de seleção.

5.2.4 O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa **no dia 20 de setembro de 2024**, juntamente com o barema da avaliação do pré-projeto de pesquisa, que ficarão disponíveis de forma eletrônica para consulta pelo candidato.

5.2.5 O candidato poderá interpor recurso da nota atribuída ao seu pré-projeto, no período de **20 a 29 de setembro de 2024**, por meio de link a ser disponibilizado no site do POSLIN.

5.2.5.1 O recurso contra o resultado desta etapa deverá ser submetido em formato PDF, de modo não identificado, contendo apenas o número de inscrição do candidato.

5.2.5.2 O recurso que contiver a identificação do candidato não será considerado.

5.2.5.3. Será permitido o envio de um único arquivo PDF e uma única vez, sem possibilidade de reenvio ou substituição.

5.2.5.4 O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no site do Programa **no dia 8 de outubro de 2024**.

5.2.6 Somente os candidatos aprovados nessa primeira etapa participarão da etapa seguinte.

5.3 A **segunda etapa**, de caráter **eliminatório e classificatório**, consistirá em **prova oral (arguição) sobre o pré-projeto de pesquisa** e terá como objetivo avaliar a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do pré-projeto.

5.3.1 A arguição será realizada na modalidade virtual, nas datas, horários e links publicados no site do POSLIN em **15 de outubro de 2024**.

5.3.1.1. A prova oral (arguição) terá duração máxima de trinta minutos.

5.3.1.2 Durante a prova oral, o candidato terá até dez minutos para apresentar o seu pré-projeto e será arguido posteriormente pela banca examinadora por um período máximo de vinte minutos.

5.3.2 Na arguição sobre o pré-projeto de pesquisa, será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos, conforme os seguintes critérios:

I – capacidade de exposição e argumentação sobre o pré-projeto de pesquisa (40 pontos)

II – domínio dos pressupostos teóricos (30 pontos);

III – domínio dos pressupostos metodológicos e demonstração de capacidade para executar o pré-projeto dentro das normas e prazos regimentais (30 pontos).

5.3.3 O candidato que receber nota inferior a 70 pontos na arguição oral será eliminado.

5.3.4 O candidato se responsabilizará pela qualidade da conexão, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real.



5.3.5 O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

5.3.6 A ausência do candidato na arguição do pré-projeto de pesquisa implicará a sua eliminação no Exame de Seleção.

5.3.7 O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa, **no dia 29 de outubro de 2024.**

5.3.8 O candidato que tiver sido eliminado na segunda etapa poderá interpor recurso no período de **29 de outubro a 7 de novembro de 2024**, por meio de link a ser disponibilizado no site do POSLIN.

5.3.8.1 O recurso contra o resultado desta etapa deverá ser submetido em formato PDF e uma única vez, sem possibilidade de reenvio ou substituição.

5.3.8.2 O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no site do Programa **no dia 14 de novembro de 2024.**

5.3.9 Somente os candidatos aprovados na segunda etapa participarão da etapa seguinte.

5.4 A **terceira etapa**, de caráter **classificatório**, consistirá na **análise do Currículo Lattes.**

5.4.1 A análise do Currículo atribuirá uma nota de 0 a 100 pontos à produção na área de estudos linguísticos realizada nos últimos cinco anos (2020-2024) e efetivamente comprovada, de acordo com o barema do Quadro 1:

**Quadro 1. Barema para análise do Currículo Lattes**

<b>Produção na área de estudos linguísticos</b>	<b>Pontuação por produto</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Artigo em periódico especializado, com ISSN	<b>5</b>	<b>40</b>
Livro ou capítulo de livro com ISBN	<b>5</b>	<b>40</b>
Tradução de texto da área de linguística publicada em livro com ISBN ou periódico com ISSN	<b>2,5</b>	<b>10</b>
Apresentação de trabalho em evento científico nacional ou internacional	<b>5</b>	<b>30</b>

Participação, por pelo menos um ano, em projeto de iniciação científica ou em projeto de ensino ou em projeto de extensão	<b>10</b>	<b>10</b>
Conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> com no mínimo 360 horas	<b>10</b>	<b>10</b>

5.4.2 O resultado da terceira etapa será divulgado com o resultado final preliminar.

5.5 Todas as informações sobre as etapas do exame de seleção, incluindo seus resultados, serão disponibilizadas no site do Programa (<http://www.poslin.letras.ufmg.br>) e, em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail: <poslin@letras.ufmg.br>.

## **6 DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

6.1 As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos no Decreto nº 3.298/99, suas alterações, na Lei nº 12.764/2012, e na Lei nº 13.146/2015, participarão do exame de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2 O candidato que tiver optado por concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, será submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3 O relatório do médico assistente e os exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) o relatório do médico assistente deverá conter o nome e o número do documento de identificação do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever o tipo de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do

otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem o diagnóstico.

6.4 A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.5 A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6 Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7 A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8 O candidato que tiver optado por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que se recusar à submissão da análise da Banca de Verificação e Validação ou à perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

## **7 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL**

7.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas nas mesmas condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional

para fazer a prova oral (arguição) deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional.

7.5.1 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer a prova oral (arguição) deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.5.2 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.5.3 O tempo adicional para a realização da prova oral (arguição) será de até uma hora.

7.5.4 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.17 deste Edital.

## **8 DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL**

8.1 O resultado final, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, será a soma total das notas de todas as etapas.

8.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não-classificado” ou “reprovado”.

8.2.1 Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG” ou “aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não classificado” ou “reprovado”.

8.3.1 Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4 Serão admitidos no programa de pós-graduação os candidatos aprovados e classificados até no máximo o número de vagas oferecidas neste Edital.

8.4.1 Para efeito de desempate, na classificação final, será considerada a seguinte ordem de precedência:

I – maior nota do pré-projeto de pesquisa;

II – ordem decrescente de idade, levando em consideração ano, mês e dia de nascimento;

III – maior tempo de conclusão do curso de graduação conforme data que conste no diploma ou em documento (certificado ou declaração) comprobatório.

8.5 Havendo desistência de candidato indígena “aprovado e classificado”, a vaga será preenchida pelo candidato indígena “aprovado, mas não classificado” em ordem decrescente de nota final.

8.6 Havendo desistência de candidato com deficiência “aprovado e classificado”, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência “aprovado, mas não classificado” em ordem decrescente de nota final.

8.7 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas neste Edital, as vagas remanescentes não serão remanejadas. Todavia, a critério do Colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos, conforme o item 2.3.

8.8 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas neste Edital, as vagas remanescentes não serão remanejadas. Todavia, a critério do Colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 2.3.

8.9 A divulgação dos resultados finais preliminares do Exame de Seleção para mestrado e doutorado, bem como o parecer da análise do currículo Lattes, serão divulgados no dia **28 de novembro de 2024** no site do Programa.

8.10 O prazo de recurso contra o resultado final preliminar será de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a partir da divulgação do resultado pela Secretaria do Programa.

8.10.1 Os recursos contra o resultado final preliminar deverão ser enviados em formato PDF **entre os dias 28 de novembro e 9 de dezembro de 2024**, por meio de link a ser disponibilizado no site do POSLIN.

8.10.2 Será permitido o envio de um único arquivo PDF e uma única vez, sem possibilidade de reenvio ou substituição.

8.10.3 Durante o período de recurso, será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

8.10.4 O resultado do julgamento dos recursos relativos ao resultado final preliminar será disponibilizado no site do Programa **no dia 23 de dezembro de 2024**, tornando-se o resultado final do Edital Suplementar do Exame de Seleção 2025 – Mestrado e Doutorado.

8.10.5 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## 9 DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado e classificado no exame de seleção de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, **entre os dias 13 e 19 de janeiro de 2025**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <<https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>>. Sem o cadastro prévio não será possível realizar o Registro Acadêmico na UFMG e a Matrícula no POSLIN.

9.2 O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

9.3 O candidato aprovado e classificado deverá, no período compreendido **entre 20 de janeiro e 19 de fevereiro de 2025**, encaminhar para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa ([poslin@letras.ufmg.br](mailto:poslin@letras.ufmg.br)), os seguintes documentos (formato PDF, legível e sem rasuras) para a realização do Registro Acadêmico e da Matrícula:

I – a documentação de registro listada no site do DRCA <<https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>>, em arquivo único, em formato PDF (mesmo se já enviados no ato de inscrição do Exame de Seleção 2025 – Mestrado e Doutorado);

II – em arquivo separado das demais documentações: o(s) comprovante(s) de proficiência de língua(s) estrangeira(s) por meio de documento(s) comprobatório(s), de acordo com o que está disposto na Resolução nº 02/2020 do Colegiado do Programa, disponível no site do Programa <<http://www.poslin.letras.ufmg.br>> (link Sobre o POSLIN – Legislação);

III – Requerimento de matrícula, disponível em [http://www.poslin.letras.ufmg.br/docs/form-23\\_req-matricula-pos\\_dl.pdf?src=2136](http://www.poslin.letras.ufmg.br/docs/form-23_req-matricula-pos_dl.pdf?src=2136). O preenchimento deverá ser realizado com o(a) orientador(a), que auxiliará o(a) aluno(a) novato(a) a escolher as disciplinas ofertadas pelo programa. A oferta de disciplinas de 2025/1 poderá ser consultada no site do Poslin. Os cursos de mestrado e doutorado são presenciais, mas em alguns semestres há a oferta de disciplinas na modalidade online e semipresencial. O formulário deve ser devidamente preenchido, contendo a assinatura de ambos.

9.3.1 Para o candidato estrangeiro não nativo de países de língua portuguesa, será também exigida a comprovação de conhecimento de português como língua instrumental (leitura).

9.3.2 No caso de o(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e uma prova de língua portuguesa e uma outra de língua estrangeira (para o doutorado).

9.3.3 No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e uma prova de língua portuguesa e de uma outra

língua estrangeira (para o doutorado).

- 9.3.4 O registro acadêmico do candidato está condicionado a essa comprovação.
- 9.3.5 Caso o(s) comprovante(s) de proficiência não seja(m) apresentado(s) no período estipulado acima, o candidato perderá o direito à vaga, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas do Exame de Seleção.
- 9.4 O candidato aprovado poderá enviar o formulário de requerimento para inclusão de nome social no âmbito da Universidade, disponível no site do Programa <<http://www.poslin.letras.ufmg.br>>.
- 9.5 A documentação entregue de forma incompleta, ilegível ou com rasuras desclassificará o candidato, independentemente de ter sido aprovado em todas as etapas anteriores e/ou de ter encaminhado a documentação na modalidade on-line no ato de inscrição.
- 9.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.
- 9.7 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento, ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital.
- 9.7.1 O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de candidatos não classificados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no exame de seleção até a data limite para envio da documentação ao DRCA.
- 9.8 O Registro Acadêmico e a Matrícula dos candidatos com deficiência aprovados serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme disposto no item 9.2 deste Edital.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2024

Prof. Dr. Fabio Alves da Silva Júnior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos

Faculdade de Letras – Universidade Federal de Minas Gerais

CRONOGRAMA	PRAZO
1. Inscrições	15/07/2024 a 13/08/2024
2. Divulgação da composição das bancas examinadoras	14/08/2024
3. Divulgação do resultado das inscrições	22/08/2024
4. Prazo para interposição de recursos das inscrições	22/08/2024 a 01/09/2024
5. Divulgação do resultado final das inscrições deferidas e respostas aos recursos das inscrições	05/09/2024
6. Divulgação do resultado da PRIMEIRA ETAPA: avaliação do pré-projeto de pesquisa	20/09/2024
7. Prazo para interposição de recursos contra o resultado da PRIMEIRA ETAPA	20/09/2024 a 29/09/2024
8. Divulgação do Resultado Final da PRIMEIRA ETAPA	08/10/2024
9. Divulgação das datas da realização da SEGUNDA ETAPA: prova oral (arguição) sobre o pré-projeto de pesquisa	15/10/2024
10. Realização da SEGUNDA ETAPA: prova oral (arguição) sobre o pré-projeto de pesquisa	21/10/2024 a 25/10/2024
11. Divulgação do resultado da SEGUNDA ETAPA	29/10/2024
12. Prazo para interposição de recursos contra resultado SEGUNDA ETAPA	29/10/2024 a 07/11/2024
13. Divulgação do resultado final da SEGUNDA ETAPA	14/11/2024
14. Divulgação do resultado da TERCEIRA ETAPA: análise do <i>Currículo Lattes</i> e RESULTADO FINAL PRELIMINAR	28/11/2024
15. Prazo para interposição de recursos contra o resultado da TERCEIRA ETAPA e RESULTADO FINAL PRELIMINAR	28/11/2024 a 09/12/2024
16. Divulgação do RESULTADO FINAL do Exame de Seleção 2025 – Mestrado e Doutorado	23/12/2024
17. Realização do cadastro prévio pelos candidatos aprovados	13/01/2025 a 19/01/2025
18. Envio da documentação para registro acadêmico e matrícula	20/01/2025 a 19/02/2025



## ANEXO I

### Instruções para emissão da GRU – Guia de Recolhimento da União

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=HkbWV91iY>

Faça a validação de segurança para comprovar que não é um robô;

Confirme se os dados abaixo estão preenchidos corretamente (o preenchimento é automático):

Gestão: 15229 - Universidade Federal de Minas Gerais

Unidade Gestora (UG): 153288 - Letras

Código de Recolhimento: 28830 (Serviços Administrativos)

Código de Recolhimento PROPLAN: 900 - OUTRAS RECEITAS/CÓD. NÃO ESPECIFIC.

ANTERIORMENTE

Código de Recolhimento da Unidade: 13

Instruções: Taxa inscrição para programa pós-graduação Estudos Linguísticos

Preencha os campos obrigatórios:

CPF e nome do contribuinte

Competência: (mês e ano)

Data do vencimento

Valor principal: R\$ 214,56 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)

Valor total: R\$ 214,56 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)

Após o preenchimento, clique em “Gerar GRU”. Imprima a GRU e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

## ANEXO II

Descrição das linhas de pesquisa com oferta de vagas no Exame de Seleção 2025

### **Linha 1A: Estudo da variação e mudança linguística**

Esta linha congrega pesquisas sobre variação e mudança linguística. São de interesse da linha os estudos relativos (a) à análise de processos de variação linguística sob perspectiva quantitativa e/ou qualitativa, desencadeados por variáveis estruturais ou sociais, incluindo o contato entre línguas e dialetos e traços ligados à identidade de gênero; (b) à investigação de processos de mudança linguística envolvendo construções quer no português brasileiro, quer em outras línguas românicas; (c) à descrição e à análise de fenômenos da história linguística e da história social como expressão das dinâmicas da variação e/ou da mudança não só na língua portuguesa, mas também nas línguas românicas em sincronias passadas e recentes; (d) à discussão de questões filológicas em amostras da língua portuguesa em sincronias passadas; (e) à análise de aspectos sociolinguísticos de nomes próprios de pessoa; (f) à estruturação histórica da toponímia urbana.

### **Linha 1B: Estudos da Língua em Uso**

Esta linha reúne projetos de pesquisa que tomam como principal objeto de análise o uso da linguagem nos diversos contextos de interação verbal. As pesquisas conduzidas nessa Linha convergem na sistematização dos fatos implicados nos usos da língua, conferindo especial atenção à inter-relação entre aspectos morfossintáticos, semânticos, pragmático-discursivos dos sistemas linguísticos. Em linhas gerais, a sustentação teórica das investigações são, principalmente, as propostas funcionalistas, cognitivas e semântico-enunciativas. Mais especificamente, a Linha 1B inclui: (a) pesquisa com base em diferentes perspectivas sobre fala-em-interação; (b) pesquisa sobre construções gramaticais segundo o modelo da Gramática de Construções; (c) pesquisas sobre descrição e comparação gramatical das línguas naturais em perspectiva cognitivo-funcional-tipológica, sobre o ensino escolar da gramática em perspectiva funcionalista e sobre questões epistemológicas implicadas na construção de teorias linguísticas e gramaticais; (d) pesquisa sobre as relações entre linguagem e pensamento a partir da análise das construções linguísticas na língua brasileira de sinais (Libras); e (e) pesquisa sobre uso da língua centrada na perspectiva da semântica da enunciação.

### **Linha 1C: Processamento e Emergência de Construções Linguísticas**

Esta linha reúne projetos de pesquisa que enfatizam o papel da rede de construções linguísticas, entendidas como pareamentos de forma e função, na aprendizagem e no processamento da linguagem por crianças e adultos, em populações típicas e atípicas, e em contextos monolíngues ou bi/plurilíngues. Especificamente, a linha acolhe pesquisas voltadas para as seguintes temáticas: (i) processamento lexical de bilíngues intermodais do par Libras-português, surdos ou ouvintes, e construção de instrumentos para a avaliação

dos perfis linguísticos desses bilíngues; (ii) o papel de fatores funcionais, como familiaridade, acessibilidade, significado, informatividade e frequência na aprendizagem e no processamento de construções linguísticas; (iii) organização linguístico-cognitiva das reapresentações bilíngues e suas alterações ao longo do tempo; (iv) abordagens emergentes e sua compatibilidade com as constituições subjetivas

### **Linha 1D: Estudos Linguísticos Baseados em Corpora**

Esta linha tem como objetivos: a) a produção de corpora, sejam de fala, de escrita ou multimodais com vídeo, especializados ou de aprendizes, do português ou de outras línguas, sejam elas línguas maternas (L1-LMs) ou línguas adicionais (LAs); b) estudos baseados em corpora, sejam corpora criados dentro da linha, sejam corpora já disponíveis. Os estudos podem verter sobre qualquer assunto de interesse linguístico e serem orientados por qualquer visão teórica, desde que sejam baseados em ampla coleta de dados oriundos de corpora com uma arquitetura definida e analisados quantitativamente; c) promover estudos comparativos translinguísticos baseados em corpora; d) desenvolver estudos experimentais oriundos de problematizações possibilitadas pela análise de corpora.

### **Linha 1E: Estudos formais de língua**

Esta linha visa desenvolver análises teóricas de aspectos linguísticos dos componentes fonético-fonológicos, morfológicos e sintáticos de línguas naturais em geral, com ênfase em aspectos da gramática de línguas indo-europeias (inclusive do português), de línguas de sinais, de línguas indígenas sul-americanas e de línguas africanas, sobre temas vinculados a: tipologia linguística, sintaxe e fonologia gerativos; análise de fenômenos fonológicos e prosódicos; fonologia de uso; fonética acústica e estudos formais sobre aquisição da linguagem.

### **Linha 2A: Estudos do texto e da textualização**

Esta linha se dedica aos estudos do texto e da textualidade em língua oral e escrita, bem como na linguagem empregada em meio digital. São de interesse da linha os estudos relativos (a) às relações epistêmicas e à articulação textual (relações textuais e conectores) em perspectiva interacionista; (b) à (im)polidez linguística e à linguagem de agressão digitalmente mediada.

### **Linha 2B: Análise do Discurso**

Esta linha se concentra em estudos sobre o discurso, em suas mais variadas formas, adotando uma postura que tenta valorizar as diversas metodologias analítico-discursivas e focalizar os diferentes gêneros que circulam socialmente: o didático, o midiático, o político,

o jurídico, o literário, dentre outros. Nesse âmbito, dimensões sociais, psicossociais, representacionais, enunciativas e argumentativas são levadas em conta em pesquisas que englobam os diversos tipos de interação, de relações sociais e de estratégias discursivas. Para o Programa em 2025, são ofertadas vagas para projetos que tenham como interesse abordar: 1) discursos de e sobre sujeitos em situação de vulnerabilidade, apreendidos por meio de narrativas de vida, textos midiáticos ou jurídicos, redes sociais e examinados à luz da semiótica greimasiana ou das tendências francesas em análise do discurso (Maingueneau, Turpin, Amossy); 2) discursos manifestados em textos sincréticos, com foco em gêneros digitais, buscando compreender, pela semiótica discursiva e seus desdobramentos teórico-metodológicos, o papel das tecnologias digitais não só no conteúdo como também na expressão desses textos (são bem-vindos projetos com problemas atuais, como a Inteligência Artificial e seu impacto nos multiletramentos); 3) projetos voltados para os estudos semiolinguísticos (Charaudeau), da argumentação (Perelman & Olbrechts-Tyteca, Plantin, Amossy, Danblon), da polêmica pública (Amossy, Nicolas), das emoções (Plantin, Micheli), da enunciação e do dialogismo (Ducrot, Rabatel, Vion) em discursos cidadãos, midiáticos, jurídicos e políticos, preferencialmente em redes sociais digitais, e que enfatizem os desafios públicos e cidadãos da comunicação digital (Marcel Burger).

### **Linha 3A: Ensino / Aprendizagem de Línguas Estrangeiras**

Esta linha aborda a linguagem em uso por meio de um enfoque inter e transdisciplinar de vários campos disciplinares para elucidar questões relacionadas ao ensino e à aprendizagem de línguas estrangeiras a partir de pesquisas empíricas. A linha enfoca pesquisas relacionadas a Inglês como Língua Franca (ILF) e comunicação intercultural, ensino e aprendizagem de línguas para fins acadêmicos e/ou específicos, inclusive para contextos de internacionalização, contextos formais e informais de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras, linguística de corpus aplicada ao ensino de línguas, educação linguística crítica e decolonial, letramentos críticos, formação inicial e continuada de professores de línguas, analisando-se experiências de aprendizes e de professores, e questões identitárias; contextos de interpretação e processos de produção multilíngue e multimodal de textos; elaboração de materiais didáticos para o ensino crítico de línguas; autoetnografia, pós-memória, e o papel da linguística aplicada na preservação da vida.

### **Linha 3B: Estudos da Tradução**

Esta linha recebe submissões de projetos que investigam a tradução e a produção textual multilíngue, tanto numa perspectiva descritiva como aplicada, incluindo-se projetos afiliados à linguística computacional e ao processamento de linguagem natural. Acolhe, também, investigações que tenham como objeto de estudo a interpretação (simultânea ou não) entre línguas de sinais e línguas orais.

### **Linha 3C: Linguagem e Tecnologia**

Esta linha acolhe pesquisas que investigam o papel das tecnologias como mediadoras da organização discursivo-multimodal da linguagem humana. Pesquisas nesta Linha investigam princípios fundantes do design educacional, assim como do design visual, práticas de linguagem multimodais em contextos sociais diversos e formação de professores de línguas para a integração de tecnologias digitais. Os trabalhos concentram-se em temas como letramentos, multimodalidade e modos semióticos, gêneros digitais e midiáticos, práticas discursivo-multimodais e educação on-line, interação e mídias, educação digital de línguas (materna e adicionais), aspectos textuais e multimodais da interação humano-computador e manifestações linguístico-discursivas da cultura digital, incluindo aspectos do campo de Inteligência Artificial.

### **Linha 3E: Plurilinguismo, Políticas Linguísticas e Educação Bilingue**

Esta linha visa ao estudo de dimensões sociolinguísticas, psicolinguísticas/cognitivas, discursivas, identitárias e políticas relativas ao plurilinguismo e à educação bilíngue. Mais especificamente, acolhe projetos voltados ao estudo das temáticas apresentadas a seguir: (i) educação bilíngue e práticas de letramento construídas pelas pessoas surdas com a mediação da Libras, assim como práticas de ensino de Libras e de português, vistas a partir da perspectiva dos Novos Estudos do Letramento; (ii) uso de translíngua e educação bilíngue aditiva, buscando desenvolver nos indivíduos a proficiência em todas as suas línguas, respeitando sua herança linguística e cultural; (iii) práticas de linguagem que refletem as heterogeneidades dos amplos repertórios linguístico-culturais, incluindo as práticas translíngues e transculturais que podem desafiar as hierarquizações linguísticas, as políticas linguísticas colonizadoras e as colonialidades das linguagens na Educação Básica, na Educação Superior e/ou nas instituições de ensino-aprendizagem de línguas adicionais; (iv) práticas de linguagens contra-hegemônicas no contexto de ensino-aprendizagem de língua portuguesa materna e adicional que podem visibilizar as identidades performativas e provisórias dos sujeitos que performam discursos plurilingues/translíngues, transculturais e decoloniais; (v) práticas anti/contra/decoloniais de linguagens a partir da estruturação das variedades brasileiras da língua portuguesa pelas línguas indígenas (troncos linguísticos Tupi, Jê e Arauak) e africanas (troncos linguísticos Banto e Yorubá), visando à desnaturalização do racismo linguístico por meio dos letramentos raciais críticos; (vi) subjetividades e seus entrelaçamentos com dimensões micro, meso e macrosociais nas configurações das vivências singulares no bilinguismo e na educação bilíngue.